



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000037/2025
Processo: 10562-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do Município de Juiz de Fora.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado, sobretudo no tocante ao parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela **inconstitucionalidade** e **ilegalidade** do referido Projeto de Lei.

Pois bem

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;
- 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público;
- 3 - ciência e tecnologia."

Quanto ao mérito, o PL, conforme parecer da Diretoria Jurídica e respostas da Secretaria de Educação em sede de diligência, além de ser inconstitucional, não conversa com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional. Os jogos interclasses são construídos em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer (SEL) e são norteados pelo respeito à diversidade e aos direitos humanos, portanto, os participantes trans têm sua autodeclaração de gênero respeitada. Nesse sentido, o PL desconsidera os princípios basilares da educação brasileira, entre eles o respeito e a diversidade.

Assim, calçada nas diretrizes do Regimento Interno, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 31 de março de 2026.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

